

ESTADO DO CEARÁ

10.06.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.200, DE 06 DE JUNHO DE 1997

Extingue o IMSS - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

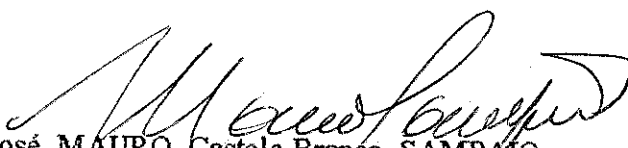
Art. 2º - Com a extinção do IMSS., o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, passa a adotar o Regime Geral da Seguridade Social do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - O acervo patrimonial e financeiro existente na sanção desta Lei, passam para o domínio e uso da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 2.141, de 04 de dezembro de 1996.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL